



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 03/2016

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – **CAMPUS ALTA FLORESTA**, com sede provisória na Rua A, nº 198, Setor A, Centro, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Julio Cesar dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.713.653 SSP/GO, e CPF nº 840.290.991-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2016, publicada no D.O.U de 05/08/2016, processo administrativo nº 23747.018720.2016-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço terceirizado de motorista e jardineiro, especificado nos Grupos 01 a 12 e Item 13 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa: DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº.: 07.548.828/0001-28  
Endereço: Avenida das Bandeiras, Qd. 100, Lt. 19-A, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-180.  
Representante Legal: Lídio de Miranda Fagundes Filho  
CPF: 493.114.256-72  
RG: M-3.605.672 SSP/MG

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
GRUPO 1 (CAMPO NOVO DO PARECIS – UASG. 158492)							
1	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Motorista</b> , para o <b>Campus CAMPO NOVO DO PARECIS</b> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	3	36	R\$ 4.882,28	R\$ 14.646,84	R\$ 175.762,08





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

	2	Diárias	45	540	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>						<b>R\$ 23.646,84</b>	<b>R\$ 283.762,08</b>
<b>GRUPO 2 (CAMPUS ALTA FLORESTA – UASG. 158972)</b>							
2	6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Motorista</b> , para o <b>Campus ALTA FLORESTA</b> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	R\$ 4.882,28	R\$ 9.764,56	R\$ 117.174,72
	7	Diárias	10	120	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 2</b>						<b>R\$ 11.764,56</b>	<b>R\$ 141.174,72</b>
<b>GRUPO 3 (CAMPUS VÁRZEA GRANDE – UASG. 158971)</b>							
3	8	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Motorista</b> , para o <b>Campus VÁRZEA GRANDE</b> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	R\$ 4.882,28	R\$ 9.764,56	R\$ 117.174,72
	9	Diárias	10	120	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 3</b>						<b>R\$ 11.764,56</b>	<b>R\$ 141.174,72</b>
<b>GRUPO 4 (CAMPUS JUINA – UASG. 158493)</b>							
4	11	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Motorista</b> , para o <b>Campus JUINA</b> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	R\$ 4.882,28	R\$ 9.764,56	R\$ 117.174,72
	12	Diárias	20	240	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 4</b>						<b>R\$ 13.764,56</b>	<b>R\$ 165.174,72</b>
-	13	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Jardineiro</b> , para o <b>Campus JUINA</b> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	1	12	R\$ 3.114,75	<b>R\$ 3.114,75</b>	<b>R\$ 37.377,00</b>
<b>GRUPO 5 (CAMPUS CONFRESA – UASG. 158496)</b>							
5	14	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Motorista</b> , para o <b>Campus CONFRESA</b> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	R\$ 4.882,28	R\$ 9.764,56	R\$ 117.174,72
	15	Diárias	10	120	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 5</b>						<b>R\$ 11.764,56</b>	<b>R\$ 141.174,72</b>
<b>GRUPO 6 (CAMPUS BELA VISTA – UASG. 158494)</b>							
6	16	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Motorista</b> , para o <b>Campus BELA VISTA</b> do Instituto	1	12	R\$ 4.882,28	R\$ 4.882,28	R\$ 58.587,36





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

		Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.					
17		<b>Diárias</b>	10	120	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 6</b>						<b>R\$ 6.882,28</b>	<b>R\$ 82.587,36</b>
<b>GRUPO 7 (CAMPUS SÃO VICENTE – UASG 158335)</b>							
7	19	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Motorista</b> , para o <b>Campus SÃO VICENTE</b> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	3	36	R\$ 4.882,28	R\$ 14.646,84	R\$ 175.762,08
	20	<b>Diárias</b>	15	180	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 7</b>						<b>R\$ 17.646,84</b>	<b>R\$ 211.762,08</b>
<b>GRUPO 8 (CAMPUS RONDONÓPOLIS – UASG 158498)</b>							
8	22	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Motorista</b> , para o campus <b>RONDONÓPOLIS</b> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	1	12	R\$ 4.882,28	R\$ 4.882,28	R\$ 58.587,36
	23	<b>Diárias</b>	10	120	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 8</b>						<b>R\$ 6.882,28</b>	<b>R\$ 82.587,36</b>
<b>GRUPO 9 (CAMPUS PONTES E LACERDA – UASG 158495)</b>							
9	25	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Motorista</b> , para o <b>Campus PONTES E LACERDA</b> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	R\$ 4.882,28	R\$ 9.764,56	R\$ 117.174,72
	26	<b>Diárias</b>	5	60	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 9</b>						<b>R\$ 10.764,56</b>	<b>R\$ 129.174,72</b>
<b>GRUPO 10 (CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE – UASG 158970)</b>							
10	27	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Motorista</b> , para o <b>Campus PRIMAVERA DO LESTE</b> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	2	24	R\$ 4.882,28	R\$ 9.764,56	R\$ 117.174,72
	28	<b>Diárias</b>	30	360	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO 10</b>						<b>R\$ 15.764,56</b>	<b>R\$ 189.174,72</b>
<b>GRUPO 11 (CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE – UASG 158950)</b>							
11	30	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Motorista</b> , para o <b>Campus Avançado GUARANTÃ DO NORTE</b> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	1	12	R\$ 4.882,28	R\$ 4.882,28	R\$ 58.587,36





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO-GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

31	Diárias	5	60	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	
TOTAL DO GRUPO 11					R\$ 6.532,91	R\$ 70.587,36	
GRUPO 12 (CAMPUS AVANÇADO SINOP – UASG. 158144)							
12	33	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de <b>Motorista</b> , para o <b>Campus Avançado SINOP</b> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	1	12	R\$ 4.882,28	R\$ 4.882,28	R\$ 58.587,36
	34	Diárias	5	60	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL DO GRUPO 12					R\$ 5.882,28	R\$ 70.587,36	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 1.746.298,92		

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Grupo nº	Órgãos Participantes
	01	IFMT – <i>Campus</i> Campo Novo do Parecis
	03	IFMT – <i>Campus</i> Várzea Grande
	04	IFMT – <i>Campus</i> Juína
	05	IFMT – <i>Campus</i> Confresa
	06	IFMT – <i>Campus</i> Cuiabá Bela Vista
	07	IFMT – <i>Campus</i> São Vicente
	08	IFMT – <i>Campus</i> Rondonópolis
	09	IFMT – <i>Campus</i> Pontes e Lacerda
	10	IFMT – <i>Campus</i> Primavera do Leste
	11	IFMT – <i>Campus</i> Sorriso (responsável pelo IFMT – <i>Campus</i> Avançado Garantã do Norte)
	12	IFMT – Reitoria (responsável pelo IFMT – <i>Campus</i> Avançado Sinop)
13		IFMT – <i>Campus</i> Juína

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS ALTA FLORESTA**

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO-GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Alta Floresta/MT, 17 de outubro de 2016.

<p>Representante Legal do Órgão:</p>  <p><b>JULIO CESAR DOS SANTOS</b> Diretor Geral do <i>Campus</i> Alta Floresta Ordenador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO</p>	<p>Representante Legal da Empresa:</p>  <p><b>LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO</b> Representante Legal Disklimpeza Serviços e Construções Eireli CPF: 493.114.256-72 RG: M-3.605.672 SSP/MG</p>
<p>Testemunha 01:</p>  <p><b>Francisco Geraldo dos Santos Rodrigues</b> Econômista IFMT - Campus Alta Floresta Matrícula SIAPE nº 2958956</p> <p>RG: 21635411-2 CPF: 027.121.241-11</p>	<p>Testemunha 02:</p>  <p><b>Lidiana Brenda B. de C. e M. Fagundes</b> RG: 3496779 SPTC/GO CPF: 026.984.511-90</p>